

RESOLUÇÃO Nº 08 de 15 de março de 2013

Aprova a Proposta nº 044289/2012 da Emenda Parlamentar nº 29250012 da Deputada Federal Carmem Zanotto.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 15 de março de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que a Deputada Federal Carmem Zanotto destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 29250012, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser utilizado na proteção social especial, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;

Considerando que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação apresentou a Proposta SICONV nº 044289/2012 para aquisição de 13 (treze) veículos tipo “wagon” e 04 (quatro) veículos tipo “van” para o “Serviço de Acolhimento Institucional e Família Acolhedora”, no valor total de R\$ 1.053.003,00 (um milhão, cinquenta e três mil e três reais);

Considerando que do valor total caberá ao Estado, a título de contrapartida, o valor de R\$ 53.003,00 (cinquenta e três mil e três reais);

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta SICONV nº 044289/2012 elaborada pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação denominada “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE”, que destina o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emenda Parlamentar nº 29250012, acrescido de R\$ 53.003,00 (cinquenta e três mil e três reais) de contrapartida do Estado, a serem gastos da seguinte forma:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de 04 (quatro) veículos de serviço – tipo van, caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, na cor branca, 0 km, fabricado no máximo há 6 meses, proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em

vigor. Garantia mínima de doze meses sem limite de quilometragem, destinados aos 04 (quatro) municípios indicados pela autora da emenda;

II – R\$ 653.003,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e três reais) para aquisição de 13 (treze) veículos tipo wagon ou mini-van, automotor zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potencia de 95 CVNBR, 1.350 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica, destinados aos 12 (doze) municípios indicados pela autora da emenda e 01 (um) para a SST/DIAS;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Solange Bueno". The signature is fluid and cursive, with the first name "Solange" and the last name "Bueno" clearly distinguishable.

SOLANGE BUENO
Presidente do CEAS/SC